



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023021907**

**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 138/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, E A FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS ÀS FLS. 697, CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023021907, DE 07/06/2023, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário de Planejamento e Parcerias, **Sr. ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA**, matrícula nº 11.755, com competência delegada através do decreto municipal nº 11.888/2021, e do outro lado, a **FESPSP – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO**, situada na Rua General Jardim, nº 522, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01.223-010, inscrita no CNPJ sob o nº 63.056.469/0001-62, representada neste ato pelo Sr. **ANGELO DEL VECCHIO**, [REDACTED] pelo Sr. **RICARDO PEREIRA DA SILVA**, [REDACTED], resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023/SPP**, com fundamento no processo administrativo nº 2023021907, que se regerá pelas normas do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços nº 138/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

A prorrogação de prazo será por mais 05 (cinco) meses, tendo início em 10/06/2024 e término em 09/12/2024.



**CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas referentes ao presente termo no exercício de 2024, correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2020.04.122.0220.3100.33903905; Fonte: 17040007 e Ficha nº: 20240678.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no Boletim Oficial do Município.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e testemunhas.

\_\_\_\_\_, Angra dos Reis, 07 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

\_\_\_\_\_  
**ANGELO DEL VECCHIO**

\_\_\_\_\_  
RI

**TESTEMUNHAS:**

1. NOME: \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

2. NOME: \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NA DATA DA ASSINATURA.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**PORTARIA SEJIN Nº 148 DE 14 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a **Ata de Registro de Preço no 035/2024**, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, firmado em dezesseis de abril de 2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei no 8.666/93.

**RESOLVE**

**Art. 1o.** Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula no **14156**, para exercer a gestão da **Ata de Registro de Preço no 035/2024**, processo no **2023037870**, que tem por objeto a formação de ata de registro de preços, para aquisição de diversos materiais para construção civil e material Elétrico tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses, conforme especificações técnicas mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Termo de Referência.

**Art. 2o.** Fica designada a servidora **RENATA MARIA DA SILVA**, matrícula **28830**, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

**Art. 3o.** Ficam designadas a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata, e a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula **24342**, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata.

**Art. 4o.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NA DATA DA ASSINATURA.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**PORTARIA SEJIN Nº 149 DE 14 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando a **Ata de Registro de Preço no 039/2024**, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, firmado em dezesseis de abril de 2024, com fulcro no art. 67, caput da Lei no 8.666/93.

**RESOLVE**

**Art. 1o.** Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula no **14156**, para exercer a gestão da **Ata de Registro de Preço no 039/2024**, processo no **2023037870**, que tem por objeto a formação de ata de registro de preços, para aquisição de diversos materiais para construção civil e material Elétrico tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses, conforme especificações técnicas mínimas, quantitativas e demais condições constantes no Termo de Referência.

**Art. 2o.** Fica designada a servidora **RENATA MARIA DA SILVA**, matrícula **28830**, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

**Art. 3o.** Ficam designadas a servidora **MILIÁ PINTO DA NOBREGA**, matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata, e a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula **24342**, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata.

**Art. 4o.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, NA DATA DA ASSINATURA.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 138/2023**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PLA-

NEJAMENTO E PARCERIAS, E A FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS ÀS FLS. 697, CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023021907, DE 07/06/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário de Planejamento e Parcerias, **Sr. ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA**, matrícula nº 11.755, com competência delegada através do decreto municipal nº 11.888/2021, e do outro lado, a **FESPSP – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO**, situada na Rua General Jardim, nº 522, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01.223-010, inscrita no CNPJ sob o nº 63.056.469/0001-62, representada neste ato pelo Sr. **ANGELO DEL VECCHIO**, Diretor Geral inscrito no CPF sob o nº 692.XXX.608-82, pelo Sr. **RICARDO PEREIRA DA SILVA**, Diretor Tesoureiro inscrito no CPF nº 355.XXX.126-04, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 002 AO Contrato de Prestação de Serviços Nº 138/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023/SPP**, com fundamento no processo administrativo nº 2023021907, que se regerá pelas normas do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços nº 138/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

A prorrogação de prazo será por mais 05 (cinco) meses, tendo início em 10/06/2024 e término em 09/12/2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes ao presente termo no exercício de 2024, correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2020.04.122.0220.3100.33903905; Fonte: 17040007 e Ficha nº: 20240678.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retro-

mentado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no Boletim Oficial do Município.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e testemunhas.

ANGRA DOS REIS, 07 DE JUNHO DE 2024.

**ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**ANGELO DEL VECCHIO**  
DIRETOR GERAL

**RICARDO PEREIRA DA SILVA**  
DIRETOR TESOUREIRO

#### DECISÃO

Prestação de Contas do Adiantamento nº 209/2023  
Responsável: Ricardo Aloisio de Souza  
Processo nº 2023030823

Considerando a documentação comprobatória das despesas constantes dos autos do processo supracitado e com base na Análise da Prestação de Contas do Adiantamento nº 209/2023 da CGM. DEACP com visto do Controlador Geral da Controladoria do Município, APROVO à prestação de contas da aplicação de recursos concedidos pela Municipalidade, ao servidor Ricardo Aloisio de Souza relativo ao Adiantamento nº 209/2023, com finalidade de cobrir despesas miúdas de pronto pagamento – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com base no art.1º, inciso III, do Decreto nº 10.461, de 24/01/2017.

ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2024.

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
ORDENADOR DE DESPESA